



Regulamento da Utilização dos Cacifos

Preâmbulo

Entende-se por cacifo o pequeno compartimento disponibilizado pela Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, onde os alunos possam guardar livros e outro material escolar indispensável à frequência das atividades letivas.

Artigo 1º

Regras gerais de utilização

1. Os cacifos são para uso exclusivo dos estudantes da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, sendo a sua utilização válida por um ano letivo.
2. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
3. Cada cacifo será requisitado apenas por um aluno, através de uma ficha de candidatura disponível na página da Escola e na reprografia.
4. O aluno a quem foi atribuído cacifo, tem o dever de o utilizar para os fins plasmados no preâmbulo do presente regulamento e o manter no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
5. Caso o aluno verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência, não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deve comunicar urgentemente essa situação a qualquer membro da direção da Escola.
6. A distribuição dos cacifos aos alunos que os requisitarem cabe à direção da Escola.

Artigo 2º

Requisição de cacifo

1. A requisição de cacifo é efectuada através de formulário próprio, preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade, no início do ano lectivo ou em qualquer outra altura, desde que existam cacifos

disponíveis, e entregue ao funcionário da receção (junto ao telefone) que o fará chegar à direção da Escola.

2. A utilização não é renovável automaticamente.

3. Cada aluno poderá apenas reservar um único cacifo.

4. A utilização do cacifo é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá dirigir-se ao seu diretor de turma e transmitir-lhe, por escrito, essa desistência.

Artigo 3º

Princípios para a atribuição de cacifos

1. Caso o número de cacifos, existentes na Escola, não seja suficiente para as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Alunos portadores de deficiência física.

b) Alunos que comprovadamente demonstrem ser portadores de doenças que careçam de cacifos como forma de alívio do excessivo peso dos materiais escolares que transportam.

c) Alunos do 7º ano de escolaridade.

c) Ordem cronológica de entrada das solicitações, feitas até 10 dias seguidos, após o início das atividades letivas, tendo em conta a data e hora.

2. Após a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista de todos os alunos interessados na requisição de cacifos.

Artigo 4º

Preço e caução

1. A utilização do cacifo terá um custo de 5€ por ano pagos com o levantamento da chave, a que acresce uma caução.

2. A requisição dos cacifos é um serviço sujeito a uma caução anual de 5€, efectuada com o levantamento da chave nos serviços administrativos da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu.

3. No término do ano lectivo, e caso não se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, a caução será devolvida ao aluno, que se deve dirigir aos serviços administrativos, para entregar a chave.

Artigo 5º

Normas de utilização

1. Até ao último dia de aulas de cada ano lectivo, o aluno que utilizou o cacifo, deve esvaziá-lo por completo e dirigir-se aos serviços administrativos da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu a fim de levantar a sua caução.
2. O funcionário, antes de receber a chave e devolver a caução, verifica o estado do cacifo.
3. À Escola Secundária Dr. Solano de Abreu reserva-se o direito de, depois de terminadas as aulas de cada ano letivo, retirar todo e qualquer objeto que se encontre no interior de cada cacifo.
4. O cacifo requisitado deverá ter uma utilização permanente e continuada. Se assim não for, o aluno poderá perder o direito à sua utilização.
5. Considera-se que o cacifo está a ser utilizado quando tem material escolar do aluno no seu interior.
6. São motivos para perda do direito à utilização do cacifo:
 - a) Utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo.
 - b) A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos.
 - c) A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído.
7. No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao encarregado de educação e ao aluno, pelo respectivo diretor de turma.

Artigo 6º

Normas finais

1. A Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. Para toda e qualquer situação omissa neste regulamento, prevalecem as decisões da direção da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu.

O Diretor

Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa